



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.010017/2023-09**

Interessado: **ANGEL EDUARDO MARTINEZ GUTIERREZ**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.010017/2023-09. Interessado: ANGEL EDUARDO MARTINEZ GUTIERREZ, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02792_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que está sem condições de pagar a soma da multa por motivos financeiros, que não tem trabalho, que é difícil juntar a quantidade da multa, que paga aluguel, que compra comida e que precisa atualizar seus dados pessoais para procurar emprego legal e fixo para poder ajudar a sua família. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02792_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-MAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 17/03/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33825538&crc=6F968782.
Código verificador: **33825538** e Código CRC: **6F968782**.

Referência: Processo nº 08505.010017/2023-09

SEI nº 33825538